



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

CRENCIAMENTO Nº 01/2026
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE, por meio de sua Comissão Especial, apresenta resposta ao questionamento da empresa **INPAO DENTAL PART OF CARE PLUS**, cujo teor transcrevemos abaixo:

PERGUNTA 1: Abrangência Geográfica do Plano

Identifica-se divergência entre as disposições do edital, que indicam cobertura mínima estadual, e o item 1.9 do Termo de Referência, que menciona atendimento em nível nacional, ainda que com referência à abrangência estadual.

Pergunta: Para fins de enquadramento do produto a ser ofertado e registro junto à ANS, qual abrangência geográfica deverá prevalecer: estadual ou nacional?

Resposta 1: Conforme Item 1.1. do edital – com cobertura no mínimo estadual.

PERGUNTA 2: Movimentação Cadastral e Migração de Vidas

O edital prevê a possibilidade de inclusão e exclusão de beneficiários a qualquer tempo, enquanto o item 6.1.7 do Termo de Referência estabelece comunicação dos desligamentos até o 5º dia útil de cada mês.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

- As inclusões e exclusões ocorrerão de forma imediata ou programada para o mês subsequente?

Resposta: Considerando a natureza de pré-pagamento, as inclusões serão realizadas até o dia 20 de cada mês para usufruto no mês seguinte. Com relação as exclusões, ver conforme Item 6.1.5 do TR – Termo de Referência.

- Qual será a data de corte mensa considerada para fins de movimentação cadastral e faturamento?

Resposta: Dia 20 de cada mês para inclusão e faturamento para o dia 05 do mês subsequente.

- As 97 vidas atualmente vinculadas ao plano vigente serão automaticamente migradas para a nova operadora credenciada ou dependerão de nova adesão formal dos beneficiários?

Resposta: Os empregados escolherão a operadora que desejam.

PERGUNTA 3: Dependentes Especiais (Ex-beneficiários do CREA-CE)

O edital prevê o atendimento aos dependentes especiais (ex-beneficiários do CREA-CE), com cobrança conforme os referenciais de preços adotados pela Credenciante.

Perguntas:

- Como esses beneficiários serão **identificados operacionalmente** pela credenciada?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

- A cobrança dos atendimentos ocorrerá em **fatura única**, juntamente com os demais beneficiários, ou **haverá algum controle ou faturamento segregado** para esses casos?

Resposta 3: O edital será posteriormente retificado.

Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Comissão Especial de Chamada Pública Simplificada
Portaria nº 023/2026-PRES – Crea-CE

